



Decreto N° 3723 - de 31 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1180, 31 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.600.004 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	- - - - R\$	734.614,78
2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.600.004 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	8.422,96
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	743.037,74
Total da Unidade 04	- - - - R\$	743.037,74
Total da Instituição 02	- - - - R\$	743.037,74
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	743.037,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 31 de Março de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-11